



PORTARIA Nº 63157/2021-GP/TJAP

O Desembargador **ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, Inciso XXII, do Regimento Interno e nos termos do protocolo nº 41460/2021,

Considerando a edição da Resolução CNJ 303, de 18/12/2019, que dispõe sobre a gestão dos precatórios e respectivos procedimentos operacionais no âmbito do Poder Judiciário;

Considerando o disposto na Portaria nº 63057/2021-GP/TJAP, publicada no DJE nº 69/2021, de 26 de abril de 2021, que designa o Juiz de Direito de Entrância Final Nilton Bianquini Filho, Titular da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Macapá, para auxiliar na condução dos processos relacionados aos precatórios e requisições de pequeno valor, nos termos da Recomendação CNJ 39, de 8 de junho de 2012;

OR **Considerando** a indicação de membros pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Seção Judiciária do Estado do Amapá, por meio do Ofício SJAP-Diref nº 78/2021, em função da designação de Diretores do Foro das Seções e Diretor das Subseções Judiciárias da Primeira Região, por meio da Portaria Presi nº 10275156, para o biênio 2020/2022;

ten **Considerando** a designação de membros pela Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, eleita para o biênio 2020/2022, por meio da Portaria Presi nº 10, de 6 janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Gestor das Contas Especiais de Pagamento de Precatórios passará a ser composto pelos seguintes membros:

I - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ:

Titular: Juíza de Direito **Liége Cristina de Vasconcelos Ramos Gomes**; e

Suplente: Juiz de Direito **Nilton Bianquini Filho**.

II - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ:

Titular: Juiz Federal **Jucélio Fleury Neto**; e

Suplente: Juiz Federal **Leonardo Hernandez Santos Soares**.

III - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO - PARÁ E AMAPÁ:

Titular: Juíza do Trabalho **Tatyanne Rodrigues de Araújo Alves**; e,

Suplente: Juiz do Trabalho **Ney Stany Morais Maranhão**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico, ficando revogada a Portaria nº 58680/2019-GP/TJAP e demais disposições em contrário.

Publique-se.
Dê-se Ciência.
Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de maio de 2021.


Desembargador **ROMMEL ARAÚJO**
Presidente

PUBLICADO NO DJE Nº 77
DO DIA 06 de 05 de 2021
Técnico Judiciário
Matrícula 22051



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2021041460 - 5, por PAULO ROGERIO MATOS MACHADO em 06/05/2021 13:03:37. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMYP CRS4R**

Desembargador **ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA**

Presidente

PORTARIA N.º 63161/2021-GP

O Desembargador **ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso XXII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 044676/2021.

RESOLVE:

AUTORIZAR em caráter excepcional, o deslocamento dos servidores, Rafael Oliveira de Albuquerque, matrícula 24786, Tiago Wanzeler Pinto, matrícula 24612 e do motorista Alessandro Santana de Holanda, matrícula 1934, até as Comarcas de Amapá e Porto Grande, nos dias 06 e 07 de maio de 2021, sendo os dois primeiros para tratar da instalação de um switch de acesso na Comarca de Amapá e instalação de computadores, scanners e impressora na Comarca de Porto Grande, e o último, apenas para conduzi-los.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá, 06 de maio de 2021.

Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**

Presidente

PORTARIA Nº 63157/2021-GP/TJAP

O Desembargador **ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, Inciso XXII, do Regimento Interno e nos termos do protocolo nº 41460/2021,

Considerando a edição da Resolução CNJ 303, de 18/12/2019, que dispõe sobre a gestão dos precatórios e respectivos procedimentos operacionais no âmbito do Poder Judiciário;

Considerando o disposto na Portaria nº 63057/2021-GP/TJAP, publicada no DJE nº 69/2021, de 26 de abril de 2021, que designa o Juiz de Direito de Entrância Final Nilton Bianchini Filho, Titular da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Macapá, para auxiliar na condução dos processos relacionados aos precatórios e requisições de pequeno valor, nos termos da Recomendação CNJ 39, de 8 de junho de 2012;

Considerando a indicação de membros pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Seção Judiciária do Estado do Amapá, por meio do Ofício SJP-Diref nº 78/2021, em função da designação de Diretores do Foro das Seções e Diretor das Subseções Judiciárias da Primeira Região, por meio da Portaria Presi nº 10275156, para o biênio 2020/2022;

Considerando a designação de membros pela Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, eleita para o biênio 2020/2022, por meio da Portaria Presi nº 10, de 6 janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Gestor das Contas Especiais de Pagamento de Precatórios passará a ser composto pelos seguintes membros:

I - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ:

Titular: Juíza de Direito **Liége Cristina de Vasconcelos Ramos Gomes**; e

Suplente: Juiz de Direito **Nilton Bianchini Filho**.

II - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ:

Titular: Juiz Federal **Jucélio Fleury Neto**; e

Suplente: Juiz Federal **Leonardo Hernandez Santos Soares**.

III - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO - PARÁ E AMAPÁ:

Titular: Juíza do Trabalho **Tatyanne Rodrigues de Araújo Alves**; e,

Suplente: Juiz do Trabalho **Ney Stany Moraes Maranhão**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico, ficando revogada a Portaria nº 58680/2019-GP/TJAP e demais disposições em contrário.

Publique-se.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de maio de 2021.

Desembargador **ROMMEL ARAÚJO**

Presidente

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2020-TJAP

UASG 925306

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o Pregão Eletrônico 030/2020-TJAP, cujo objeto era a AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES TIPO DESKTOP COM MONITOR. PROCESSO N° 037488/2020, com fundamento no art. 49 da Lei n°. 8.666/1993, art. 50 da Resolução n°1358/2020-TJAP e na Súmula n° 473, do Supremo Tribunal Federal, em razão de ocorrência de fatos supervenientes que demonstraram a impossibilidade da assinatura de eventual contrato e



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2021041460 - 5, por SHIRLEY NEVES KASAHARA em 07/05/2021 16:24:17. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMQP6XAEF**